Entrega Legal

A gestante ou mãe que manifeste o interesse em entregar seu recém-nascido para adoção tem esse direito garantido em lei. Isso não é crime.

Procure a Vara da Infância e Juventude para um acolhimento sigiloso e sem constrangimento.

O que você pensa, sente e decide importa.

TJMG
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria da Infância e da Juventude - Coinj